



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 004, DE 31 DE JANEIRO DE 1977.

SÚMULA: Da denominação à Travessa Bibiano Atelio Pedro, como se especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais, faz saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI

Art. 1º A travessa de Rua localizada entre as Ruas Antonio de Moura Bueno e Rua Dr. Euclides Monteiro, medindo 100 metros por 4 metros dentro do loteamento de propriedade do Sr. Heitor Costa, próximo ao Estádio Jorge Banuth, passará a denominar-se “Travessa Bibiano Atilio Pedro”.

§ Único. A referida travessa de sua mencionada neste artigo, passará a fazer parte integrante da planta da cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e sete (31/01/1977).

JOSE DA SILVA REIS
Prefeito Municipal